

**AO EXPEDIENTE**  
Em 27 FEVEREIRO 2008

Presidente



Recebido e Autenticado, fiquei - se no  
Poder

Em 27 de Fevereiro de 2008

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N° 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:**

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar o qual “Cria na estrutura da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER”, encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 244/2007, de 27 de dezembro de 2007.

Nobres Parlamentares, o Projeto de Lei Complementar em tela pretende cria Cargos de Direção Superior, no âmbito da extinta Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER.

Pois bem, com o advento da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007, que “Cria a Secretaria de Estado de Ação Social, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e dá outras providências”, o referido Projeto de Lei Complementar, não atende mais as necessidades deste Poder Executivo.

Assim, não resta dúvida que a propositura, na forma em que se encontra, afronta a Lei Complementar nº 411, de 2007, a conveniência e o interesse público, razão pela qual o Veto Total.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado voto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

